



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE  
MERCIMENTO, PARA A COMARCA DE MATINHA, DE ENTRÂNCIA INICIAL  
(Art. 157, § 8º do RI)**

**EDITAL Nº 71/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância inicial**, que se encontra vaga a **Comarca de Matinha, de entrância inicial**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de Merecimento**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento ( § 1º do art. 157).

São Luís, 17 de dezembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE